



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão

LEI Nº 4097, de 30 de junho de 2023.

“Declara de Utilidade Pública o INSTITUTO EQUILÍBRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIOCULTURAL E AMBIENTAL, e dá outras providências”.

O VEREADOR JAIR HUMBERTO DA SILVA, no uso de suas atribuições regimentais -Art. 98, § 1º, inciso I, da Resolução nº 002, de 04 de agosto de 2010, e com fundamento na Lei nº 3.893 de 05 de julho de 2021, faz saber que o Plenário da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CATALÃO, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal o **INSTITUTO EQUILÍBRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIOCULTURAL E AMBIENTAL**, com personalidade jurídica, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.493.227/0001-91, localizado na Rua Marcílio da Costa nº 431, quadra 65, lote 40, Loteamento Santa Cruz, CEP 75706-620, Catalão/GO.

Art. 2º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública quando a entidade:

- I – deixar de cumprir as disposições estatutárias;
- II – substituir as finalidades previstas no Estatuto;
- III – alterar sua denominação e no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da averbação no Registro Público, não informar ao órgão competente da administração pública.

Art. 3º À entidade de que trata o Art. 1º, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO,
Estado de Goiás, aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2023.



ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal